



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE CONSELHEIROS TITULARES EM COMISSÃO ORDINÁRIA

**DELIBERAÇÃO Nº 72/2015 – (COA-CAU/BR)**

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – (COA-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 03 de dezembro de 2015, no uso das competências que lhe conferem os incisos I e IV e VII do art. 43 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe.

Considerando que o Plenário do CAU/BR é constituído por 27 conselheiros federais representantes das unidades da Federação e um conselheiro representante das Instituições de Ensino, totalizando 27 membros participantes de comissões, com exceção do Presidente eleito;

Considerando que no Regimento Geral do CAU/BR, a estrutura organizacional é composta de 05 (cinco) comissões ordinárias, constituídas por 05 conselheiros cada, totalizando um quórum máximo de 25 conselheiros por dia de reunião, sempre restando 02 conselheiros titulares impedidos de participar de comissões ordinárias;

Considerando a possibilidade de participação de conselheiros titulares como convidados temporários em reuniões das comissões ordinárias, sem direito a voto ou suplência; e

Considerando questionamentos realizados por conselheiros quanto à possibilidade da alteração do número de conselheiros titulares natos nas comissões ordinárias.

**DELIBEROU:**

Encaminhar ao Plenário para deliberação, por maioria absoluta, o projeto de resolução que altera o artigo 27 da Resolução CAU/BR nº 33, que adotou o Regimento Geral do CAU/BR, quanto à composição das comissões ordinárias, em anexo.

Brasília – DF, 03 de dezembro de 2015.

**GISLAINE VARGAS SAIBRO (RS)**

Coordenadora

**CELSO COSTA (MS)**

Membro

**WELLINGTON DE SOUZA VELOSO (PA)**

Membro

**WELLINGTON CARVALHO CAMARÇO (PI)**

Membro

**ANA CRISTINA L. BARREIROS DA SILVA**

Membro



## ANEXO

**RESOLUÇÃO Nº XX, DE XX DE XXXXX DE 2015**

Altera a Resolução CAU/BR nº 33, de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 186, Seção 1, de 25 de setembro de 2012, que adotou o Regimento Geral do CAU/BR quanto à composição das comissões ordinárias.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das competências previstas nos artigos 27 e 28 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e nos artigos 2º, 3º e 9º do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 33, de 6 de setembro de 2012;

Considerando que o Plenário do CAU/BR é constituído por 27 conselheiros federais representantes das unidades da Federação e um conselheiro representante das Instituições de Ensino, totalizando 27 membros participantes de comissões, com exceção do Presidente eleito;

Considerando que no Regimento Geral do CAU/BR, a estrutura organizacional é composta de 05 (cinco) comissões ordinárias, constituídas por 05 conselheiros cada, totalizando um quórum máximo de 25 conselheiros por dia de reunião, sempre restando 02 conselheiros titulares impedidos de participar de comissões ordinárias como membros efetivos; e

Considerando a possibilidade de participação de conselheiros titulares como convidados temporários em reuniões das comissões ordinárias, sem direito a voz ou suplência.

**RESOLVE:**

Art. 1º No Regimento Geral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), aprovado pela Resolução CAU/BR nº 33, de 6 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 186, Seção 1, de 25 de setembro de 2012, é revogado o §3º do artigo 27.

Art. 2º O Regimento Geral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), aprovado pela Resolução CAU/BR nº 33, de 6 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 186, Seção 1, de 25 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 27. As comissões ordinárias serão constituídas por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 6 (seis) conselheiros federais titulares, eleitos pelo Plenário na primeira reunião do ano.

.....”  
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2016.

Brasília, XX de XXXXX de 2015.

**HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ**  
Presidente do CAU/BR